



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

LEI Nº. 489 DE 14 DE SETEMBRO DE 1.965.-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria - do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de R\$6.152.000 (seis milhões cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

Categoria Econômica	Especificações	Valor
<u>Governo e Administração Geral</u>		
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo.....R\$	1.000.000
3.1.1.1.0.3	Despesas de Custeio da Junta-de Alistamento Militar.....R\$	350.000
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo-item I....R\$	1.000.000
3.1.2.1.0.3	Pessoal Civil -item I....R\$	200.000
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil -item II....R\$	25.000
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil -item III....R\$	21.000
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil - item I e II....R\$	225.000
<u>Encargos Gerais</u>		
3.1.3.0.1.9	Serviços de Terceiros - Despesa-de Custeio.....R\$	500.000
3.2.3.0.8.2	Inativos.....R\$	626.000
<u>Habitação e Serviços Urbanos</u>		
3.1.2.0.9.2	Material de Consumo-item II....R\$	5.000
3.1.3.0.9.2	Serviços de Terceiros-item I....R\$	100.000
3.1.1.1.9.2	Matadouro-Pessoal Civil-item II....R\$	100.000
3.1.2.0.4.9	Material de Consumo-Rodovias....R\$	2.000.000
S O M A.....R\$		<u>6.152.000</u>

Art. 2º. - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções do governo, estatuidas em lei federal nº..

-continua-



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

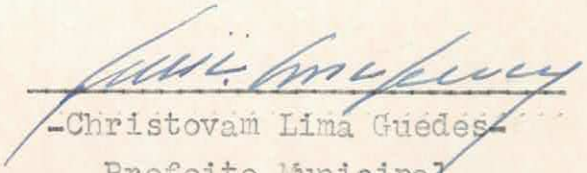
-continuação-

4.320 de 17/3/1964 na seguinte classificação:-

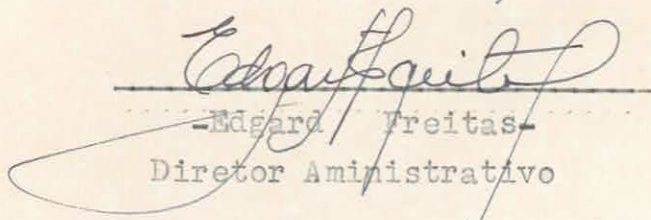
Categoria Econômica	- Função -	Especificações
4.1.1.5.6.1.	18	Obras Públicas-Investimentos Parcial R\$ 912.961
4.1.2.4.4.9.	19	Obras Públicas-Investimentos Parcial R\$ 5.239.039

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de setembro de 1.965


-Christovam Lima Guedes-

Prefeito Municipal


-Edgar Freitas-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

489
AUTOGRAFO Nº 680, DE 1965

Projeto de Lei, 21/65.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de R\$ 6.152.000 (seis milhões cento e cinquenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Cat. Econômica	Especificações	Valor
	Governo e Adm. Geral	
3.1.2.0.0.3.	Material de Consumo.....	1.000.000
3.1.1.1.0.3.	Despesa de Custeio Junta de Alistamento Militar.....	350.000
3.1.2.0.0.3.	Material de Consumo item I.	1.000.000
3.1.2.1.0.3.	Pessoal Civil item I.	200.000
3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil item II.	25.000
3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil Item III.	21.000
3.1.1.1.0.3.	Pessoal Civil-Item I e II.	225.000
	<u>Encargos Gerais</u>	
3.1.3.0.1.9.	Serviços Terceiros- Despesa de Custeio.....	500.000
3.2.3.0.8.2.	Inativos.....	626.000
	<u>Habitacão e Serv. Urbanos</u>	
3.1.2.0.9.2.	Material de Consumo Item II.	5.000
3.1.3.0.9.2.	Serviços de Terceiros - --	
	Item I.....	100.000
3.1.1.1.9.2.	Matadouro- P. Civil Item II.	100.000
3.1.2.0.4.9.	Material Consumo-Rodovias...	2.000.000
	Soma R\$.....	6.152.000

Art. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial de igual importância, observadas as categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas em Lei federal 4.320 de 17/3/1964 na seguinte classificação:-

Cat. Econômica	Função	Especificações
4.1.1.5.6.1.	18	Obras Públicas-Investimentos Parcial R\$ 912.961
4.1.2.4.4.9.	19	Obras Públicas-Investimentos Parcial R\$ 5.239.039

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Setembro de 1965.

Edgar Spiller
1º Secretário

Paulo de Faria
Presidente

Paulo de Faria
2º Secretário